

=LEI Nº 722, DE 31 DE MAIO DE 1.979=

"Altera o artigo 1º da Lei nº 680, de 07/03/78"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

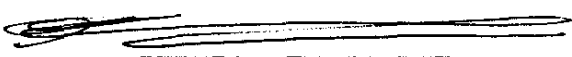
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica acrescido no valor do empréstimo de que trata a Lei Municipal nº 680, de 07 de Março de 1.978, em seu artigo 1º, a importância complementar de Cr\$1.695.000,00 (hum milhão, seiscentos e noventa e cinco mil cruzeiros).-

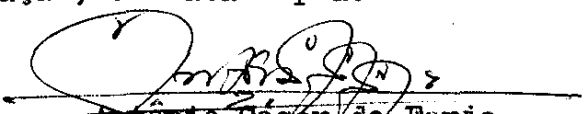
ARTIGO 2º - A presente lei incorpora-se a todas as demais disposições previstas na lei mencionada no artigo anterior.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 31 DE MAIO DE 1.979.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração